



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2010



Série

Número 227

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Define o júri do período experimental do contrato por tempo indeterminado, conseqüente do procedimento concursal a que se refere o aviso publicado no Jornal Oficial da Região, II Série, n.º 152, de 13 de Agosto, de 2010.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Altera o posicionamento remuneratório do Assistente Operacional João Manuel Gonçalves.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, datado de 3 de Dezembro de 2010, foi determinado que o júri do período experimental do contrato por tempo indeterminado, conseqüente do procedimento concursal a que se refere o aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 152, datado de 13 de Agosto, é o indicado no ponto 16 do identificado aviso de publicitação do procedimento concursal, ao qual cabem as funções referidas no artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, constante do anexo I, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional, aos 3 de Dezembro de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho**

Considerando que em cumprimento do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, adiante designada por LVCR, e da Circular n.º 1/DRAPL/DROC/2008, foi enviado o pedido de autorização, para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária ao Secretário Regional do Plano e Finanças;

Considerando que do exercício das funções prestadas pelo Assistente Operacional do Gabinete do Secretário, João Manuel Gonçalves, destaca-se claras aptidões na sua área de actividade, disponibilidade total com o serviço;

Considerando que presente, em 13 de Abril de 2010, a proposta de alteração do posicionamento remuneratório na categoria do funcionário em questão, ao abrigo do n.º 2, do artigo 48.º, da LVCR, ao Conselho Coordenador da Avaliação, o mesmo foi ouvido, tendo proferido parecer favorável, fundamentado.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os requisitos legais, determino, que a alteração do posicionamento remuneratório na categoria do funcionário João Manuel Gonçalves, se opere para o 6.º nível da tabela única remuneratória, da respectiva categoria, reportando-se tal alteração, nos termos do n.º 5, do artigo 48.º, da LVCR, a 1 de Janeiro de 2010 e que, nos termos do n.º 4, do artigo 48.º, da LVCR, a presente determinação seja tornada pública, com o teor integral da respectiva fundamentação e do parecer do Conselho de Coordenação da Avaliação.

Parecer do Conselho de Coordenação da Avaliação, do Gabinete do Secretário “Considerando que o Assistente Operacional João Manuel Gonçalves, actualmente posicionado entre a terceira e quarta posição remuneratória, cujo ingresso na função pública ocorreu a treze de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, e que se encontra nomeado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 262/88, para o exercício de funções de motorista do pessoal do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura desde Agosto de dois mil e sete, tendo demonstrado uma forte aptidão, profissionalismo, competência, disponibilidade e dedicação, no desempenho das suas funções.

Considerando que na sua avaliação e desempenho, desde dois mil e cinco, tem tido a menção de Bom.

Atendendo a que a última alteração de posicionamento remuneratório ocorreu em 2003.

Tendo em conta que o funcionário reúne os requisitos para a aposentação, merecendo assim, o reconhecimento pelo seu desempenho, profissionalismo e entrega ao serviço.

O júri deliberou, por unanimidade, reconhecer o relevante desempenho do Motorista do Exmo. Senhor Secretário João Manuel Gonçalves, o seu profissionalismo e entrega ao serviço, sendo de parecer favorável a que se opere a alteração de posicionamento remuneratório na categoria de Assistente Operacional para a décima segunda posição remuneratória, reportando-se tal alteração, nos termos do número cinco do artigo quarenta e oito, da LVCR, a um de Janeiro de dois mil e dez.”

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1 de Dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)